



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/10pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1511

Sexta-Feira, 30 Novembro de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 2.116 DE 30 DE NOVEMBRO de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Cláudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

**Marcelo Tavares Esteves**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ANEXO A LEI Nº 2.116 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/18 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/18 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
9.107.498,60	7.587.900,00	6.323.250,00	<b>2.784.248,60</b>
		(-) Decreto nº 2.874 de 19/09/18	1.000.000,00
		(-) Decreto nº 2.876 de 27/09/18	450.000,00
		<b>Saldo:</b>	<b>1.334.248,60</b>

ANEXO A LEI Nº 2.116 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Administração</b>		
2002.041220202.006	4.4.90.52-02	21.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.041220202.043	3.3.90.30-02	7.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-02	123.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02	179.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	550.000,00
2007.267823101.012	3.3.90.30-02	320.000,00
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	10.000,00
2007.267823121.013	3.3.90.30-02	40.000,00
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>		
2010.236952972.065	3.3.90.39-02	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.300.000,00</b>

LEI Nº 2.117 DE 30 DE NOVEMBRO de 2018.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 28 (FUNDEB), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 30 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.117 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 28: FUNDEB

<b>VALOR ARRECADADO JAN A OUT/18 (A)</b>	<b>PREVISÃO ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A OUT/18 (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) – (C) = (D)</b>
10.074.715,09	10.618.200,00	8.848.500,00	1.226.215,09

ANEXO A LEI Nº 2.117 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123611562.029	3.1.90.94-28	246.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.94-28	41.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>287.000,00</b>

LEI Nº 2.118 DE 30 DE NOVEMBRO de 2018.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 28 (FUNDEB), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 30 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO A LEI Nº 2.118 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 28: FUNDEB

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/18 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/18 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
10.074.715,09	10.618.200,00	8.848.500,00	1.226.215,09
(-) Projeto de Lei Especial			287.000,00
<b>Saldo:</b>			<b>939.215,09</b>

ANEXO A LEI Nº 2.118 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123611152.007	3.1.90.13-28	141.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-28	24.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28	262.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28	500.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>939.000,00</b>

DECRETO Nº 2.904 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Processo nº. 007747/18,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.904 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Câmara Municipal</i></b>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.11-01	10.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.94-01	15.000,00	
1000.010310012.001	3.2.90.91-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.10-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01	14.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-01	8.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	6.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.49-01	1.000,00	
1000.092711152.007	3.1.90.09-01	1.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01		58.000,00
1000.092711152.007	3.1.90.13-01		6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>64.000,00</b>	<b>64.000,00</b>

## DECRETO Nº 2.905 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.116 de 30 de novembro de 2018,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 30 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Cláudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

**Marcelo Tavares Esteves**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.905 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/18 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/18 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
9.107.498,60	7.587.900,00	6.323.250,00	<b>2.784.248,60</b>
		(-) Decreto nº 2.874 de 19/09/18	1.000.000,00
		(-) Decreto nº 2.876 de 27/09/18	450.000,00
		<b>Saldo:</b>	<b>1.334.248,60</b>

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.905 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Administração</b>		
2002.041220202.006	4.4.90.52-02	21.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.041220202.043	3.3.90.30-02	7.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-02	123.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02	179.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	550.000,00
2007.267823101.012	3.3.90.30-02	320.000,00
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	10.000,00
2007.267823121.013	3.3.90.30-02	40.000,00
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>		
2010.236952972.065	3.3.90.39-02	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.300.000,00</b>

**DECRETO Nº 2.906 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.117 de 30 de novembro de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 28 (FUNDEB), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 30 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.906 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**ANEXO I****QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****FONTE 28: FUNDEB**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A OUT/18 (A)</b>	<b>PREVISÃO ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A OUT/18 (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) – (C) = (D)</b>
10.074.715,09	10.618.200,00	8.848.500,00	1.226.215,09

ANEXO AO DECRETO Nº 2.906 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123611562.029	3.1.90.94-28	246.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.94-28	41.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>287.000,00</b>

**DECRETO Nº 2.907 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.118 de 30 de novembro de 2018,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 28 (FUNDEB), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.907 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 28: FUNDEB

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/18 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/18 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
10.074.715,09	10.618.200,00	8.848.500,00	1.226.215,09
(-) Projeto de Lei Especial			287.000,00
<b>Saldo:</b>			<b>939.215,09</b>

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.907 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123611152.007	3.1.90.13-28	141.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-28	24.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28	262.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28	500.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>939.000,00</b>

PORTARIANº 408 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade como Edital de convocação nº 029/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05913/2018,

## RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 29/05/2017, homologado em 02/06/2017 e publicado em 14/06/2017, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 30/11/2018.

SILVIA HELENA DE ALMEIDA

Auxiliar de Enfermagem

Referência V

Salário mensal: R\$ 1.055,12 (um mil, cinquenta e cinco reais e doze centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 057/2018, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **LUFFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15. No que se refere ao objeto do processo nº 05334/18, referente a aquisição de obras (bloco de concreto prensado, tubo de concreto simples e armado; tampa de concreto armado, meio fio reto em concreto pré-armado, moirão reto de concreto armado e esticador de concreto armado e escora para esticador) para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.

Em, 30 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito